



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 064/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto N° 043/2015, que "concede aposentadoria e da outras providências."

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ARY SCHISLER PADILHA,

RESOLVE

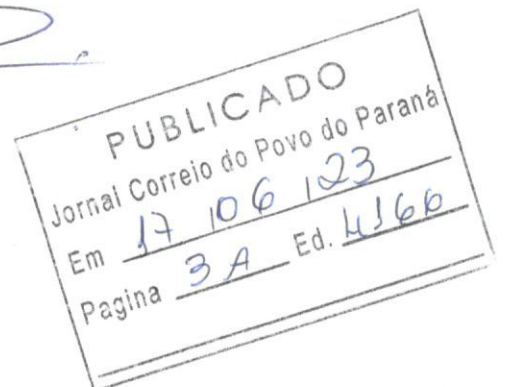
Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto N° 043/2015, de 13 de abril de 2015, passará a ter o seguinte enunciado:

"Atendendo ao disposto no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 De 19 de dezembro de 2003 e artigo 28 da Lei Municipal 140/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, ao funcionário **ARY SCHISLER PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, desde 12 de setembro de 2001, qualificado ao cargo após reintegração no cargo, com proventos proporcionais aos seus vencimentos, no valor de R\$ 516,08 (quinhentos e dezesseis reais e oito centavos)."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."